

EDITAL n. 01/2021

PROCESSO SELETIVO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS (CEP-UNIFEOB)

O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos (CEP-UNIFEOB), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, torna público o processo seletivo visando complementar o quadro de membros deste Comitê e compor um cadastro de reservas, na forma do presente edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O CEP/UNIFEOB é um órgão colegiado multidisciplinar e independente, consultivo, deliberativo, educativo, de natureza técnico-científica, de relevância pública, composto por membros titulares e suplentes, baseado em princípios éticos de respeito pela dignidade da pessoa humana e pela especial proteção aos participantes de pesquisas científicas envolvendo seres humanos, resguardando a seguridade aos direitos e deveres dos participantes da pesquisa e da comunidade científica.

Art. 2º O CEP/UNIFEOB tem por finalidade avaliar protocolos de pesquisa e promover ações e iniciativas para cumprimento dos quatro referenciais básicos da bioética: autonomia, não maleficência, beneficência e justiça, garantindo aos usuários a devida proteção e garantindo padrões mínimos para a realização de pesquisas envolvendo seres humanos.

Art. 3º Os membros do CEP/UNIFEOB terão total independência na tomada de decisões nos exercícios das atribuições e funções atinentes ao Comitê, as quais são de relevância pública, cuja atuação é voluntária, sem remuneração, e submetida às disposições legais e ao presente regimento interno, mantendo sob caráter confidencial e de sigilo as informações recebidas, conforme resolução CNS 466/2012.

Art. 4º Cabe aos membros do CEP/UNIFEOB, eleitos para o próximo triênio, estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes foram atribuídas pelo coordenador; Comparecer às reuniões, ordinárias mensais e extraordinárias, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão; Requerer votação de matéria em regime de urgência; Verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer do processo, o acervo de dados obtidos,

os recursos humanos envolvidos, os relatórios parciais e finais do processo; Desempenhar funções atribuídas pelo coordenador; Apresentar proposições sobre as questões atinentes ao CEP.

Art. 5º O presente edital objetiva estabelecer o quadro de membros (titular e suplente), do CEP pelos próximos três anos, e, ainda, compor um cadastro de reservas.

CAPÍTULO II- DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

Art. 6º Serão 18 (dezoito) vagas para compor o quadro de membros, sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes. Destes, 4 vagas serão destinadas ao (s) membros da comunidade e ao (s) representante de usuários. As 14 vagas restantes, serão selecionadas neste edital, e, devem estar em conformidade com as duas áreas do Sistema CEP/CONEP: a) candidatos/as com formação/titulação na Área das Ciências da Saúde (CS); b) candidatos/as com formação/titulação na Área das Ciências Humanas e Sociais (CHS). Poderão concorrer à seleção para membros do Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFEOB, os docentes e pesquisadores que atendam aos seguintes critérios:

- I. Ser docente do UNIFEOB, com titulação mínima de mestre e ter experiência em pesquisa;
- II. Não possuir nos assentamentos funcionais penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Ético;
- III. Não estar em gozo de licença por período superior a três meses;
- IV. Não estar exercendo Cargo de Direção (CD) na Instituição;
- V. Não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos 5 anos;

Art. 7º Caso, a quantidade de interessados exceda o número de vagas disponíveis, os critérios utilizados para desempate serão:

- I. Experiência prévia, como membro ou coordenação, em Comitês de Ética em Pesquisa com seres humanos;
- II. Titulação;
- III. Experiência em pesquisa;
- IV. Docentes de cursos com poucos ou nenhum representante;

Art. 8º: Caso o empate ainda permaneça, o critério de desempate será o tempo, em anos, de atuação em pesquisa.

CAPÍTULO IV- DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º O membro eleito se compromete a:

Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes foram atribuídas pelo coordenador; Comparecer às reuniões, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão; Requerer votação de matéria em regime de urgência; Verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e registro dos dados gerados no decorrer do processo, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, os relatórios parciais e finais do processo; Desempenhar funções atribuídas pelo coordenador; Apresentar proposições sobre as questões atinentes ao CEP.

CAPÍTULO III- DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º As inscrições deverão ser realizadas, no período de 22 a 29 de dezembro de 2021, por formulário eletrônico que consta neste edital e também na página do Comitê de Ética em Pesquisa que consta no link: <https://unifeob.edu.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/>

Clique aqui para se inscrever: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfagfoFLazpMG7jvfVBT7eQJTz2KEOaiOkxQnxQMHbyAa1VLw/viewform?usp=sf_link

CAPÍTULO IV – CRONOGRAMA

Art. 11º O presente edital será regido pelo seguinte cronograma de atividades e prazos:

ATIVIDADE(S)	PERÍODO
Divulgação do Edital	22/12/2021
Inscrições	22/12/2021 a 29/12/2021
Deferimento das inscrições, em consonância com os critérios de seleção e desempate relatados neste edital	31/12/2021
Reunião para eleição dos membros	10/01/2022
Divulgação dos Resultados	12/01/2022

Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos - código 1836

Recredenciado - Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, sec. 1, p. 57
Credenciado EaD - Portaria Ministerial nº 1.088, de 24/11/2015 pub. D.O.U.de 25/11/2015, sec. 1, p. 21

Início das atividades junto ao CEP	25/01/2022
---	-------------------

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º O interessado, ao realizar sua inscrição, declara que conhece todos os termos do presente edital.

Art. 13º As demais situações não previstas neste Edital serão avaliadas e decididas pelo CEP UNIFEOB.

Em caso de dúvidas sobre os procedimentos para a inscrição, entrar em contato com o CEP UNIFEOB por meio do endereço: cep@unifeob.edu.br

São João da Boa Vista/SP, 20 de dezembro de 2021.



Profa. Dra. Mara de Carvalho Vilas Boas

Coordenadora do CEP UNIFEOB